



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO RQ 2073 /2016 /2016
(Do Senhor Deputado DELMASSO)**

L I D O
Em, 19.10.16
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre quantidade de cirurgias de emergências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requer, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre quantidades de cirurgias de emergências.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Relatório do 1º quadrimestre de 2016, apresentado no dia 29 de setembro na Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle – CFGTC, constatou-se no gráfico 27, que são realizadas mais cirurgias de emergência do que eletivas (agendadas). Esse fato ocorreu também durante o ano de 2015.

Isso indica que os pacientes estão sendo diagnosticados tardiamente e que a porta de entrada deles no Sistema de Saúde tem sido a Emergência dos hospitais, onde chegam em situação grave e complicada e precisam ser operados.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2073 / 16
Folha Nº 03/03



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



A atenção primária é realizada nos Centros de Saúde e pelas equipes de saúde da família. Ela é responsável pelo cuidado das gestantes no pré-natal, pelo acompanhamento do desenvolvimento das crianças e pelo tratamento de doenças, como a hipertensão arterial e o diabetes.

Por meio da Atenção Primária, são prevenidas e diagnosticadas precocemente várias doenças. Isso é bem mais barato do que tratá-las quando já estão complicadas e exigem, além da atenção de especialistas, exames e tratamentos caros.

A importância da Atenção Primária à Saúde melhora os indicadores de saúde da população. Ela funciona como porta de entrada do sistema de saúde ofertando serviços próximos ao local de moradia, favorecendo o acesso, o vínculo e a atenção continuada centrada na pessoa e não na doença.

Estudos apontam que a APS tem capacidade para resolver 80% dos problemas de saúde de uma dada população e deve conciliar ações de assistência com prevenção e promoção da saúde.

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a falta de governança e má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Setor Protocolo Legislativo

PA Nº 20.571/16

Folha Nº 02 Vitor

Salutar registrar o precepcionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõem que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade. ¶



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social.

Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Diante do exposto, solicito informações a respeito sobre que medidas a Secretaria tem adotado para reverter esse quadro, lembrado que a situação atual coloca em risco a vida das pessoas, além de ser mais oneroso para o estado.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. 0

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 2073/16
Folha Nº 03 Vitor



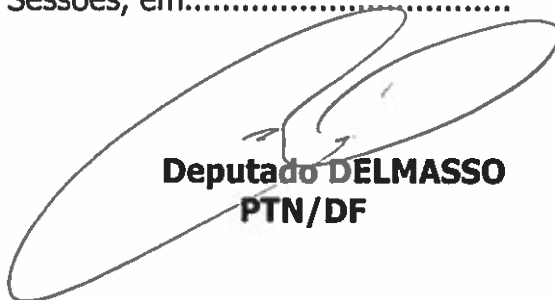
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....



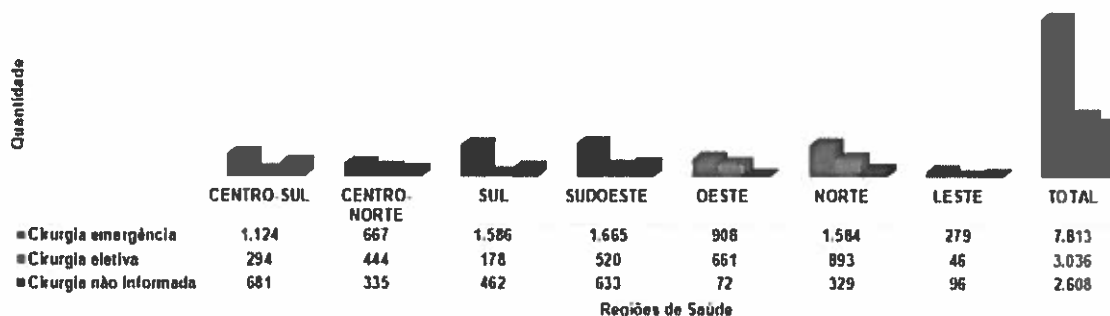
**Deputado DELMASSO
PTN/DF**

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 2073/16
Folha Nº 04 Victor

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFETIVO
Folha Nº 04 Victor

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFETIVO
Folha Nº 04 Victor

Gráfico 26 - Cirurgias, por região de saúde, SES-DF, 1º quadrimestre, 2016

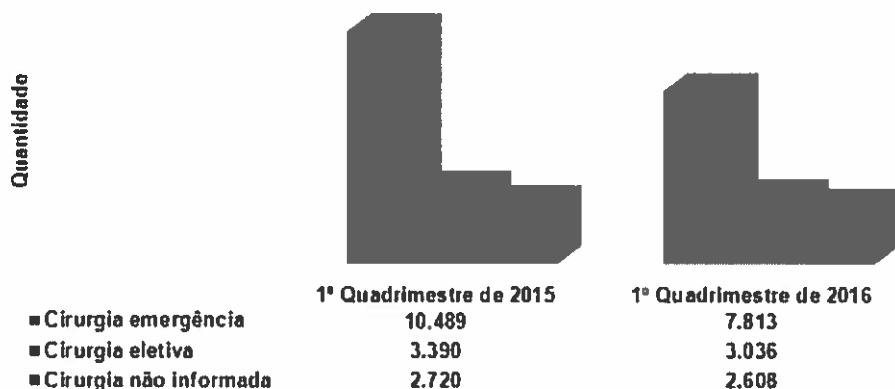


Fonte: GEPI/DICS/CRCS/SUPLANS/SES-DF, jan a abr 2015/2016. Dados extraídos do SIA/SUS/MS e SIH/SUS/MS

Nota: Não Informada refere-se a não informação no BPA/SIA/SUS do campo de classificação do caráter de atendimento das cirurgias (se eletiva ou de urgência).

Quando comparado o primeiro quadrimestre de 2015 com o de 2016, o número de cirurgias reduziu em 25,51% nas de emergência, 10,44% nas cirurgias eletivas e 4,12% as não informadas, como pode ser visto no Gráfico 27.

Gráfico 27 - Comparativo das Cirurgias, SES-DF, 1º quadrimestre, 2015 e 2016



Fonte: GEPI/DICS/CRCS/SUPLANS/SES-DF, jan a abr 2015/2016. Dados extraídos do SIA/SUS/MS e SIH/SUS/MS

Nota: Não Informada refere-se a não informação no BPA/SIA/SUS do campo de classificação do caráter de atendimento das cirurgias (se eletiva ou de urgência).

No primeiro quadrimestre de 2016, as cirurgias de emergência superaram às eletivas (Gráficos 28 e 29). Comparado ao primeiro quadrimestre de 2015 com o mesmo período de 2016, constata-se um aumento na produção das cirurgias não informadas (caráter de atendimento) nas URD, o que indica possível subnotificação destes procedimentos.

Setor Protocolo Legislativo
 RA Nº 2073/16
 Folha Nº 05 Vitor

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.073/16.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 19/10/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial